DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 48.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos!

DECRETO N.º 2353, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.025.

"Declara A SUSPENSÃO DO CALENDÁRIO LETIVO ESCOLAR neste Município de Paulo de Faria (SP) no nos dias 13 e 14 de outubro no ano de 2.025, e dá outras providências".

DIRCEU CASSIA FILHO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que os motoristas da saúde realização curso obrigatório vinculado ao transporte da saúde nos dias 13, 14 e 15 de outubro, havendo desfalque de motoristas no setor da saúde;

CONSIDERANDO que haverá a necessidade de convocação dos motoristas escolares para suprir a área da saúde durante o período;

CONSIDERANDO não haverá prejuízo ao calendário escolar o remanejamento futuro dos dias letivos e que ainda que não fossem suspensos não haveria motoristas para realizar o transporte nos dias 13, 14 e 15 de outubro;

D E C R E T A:

Art. 1.º- Fica decretado a **SUSPENSÃO** do calendário escolar nos dias 13 e 14 de outubro de 2025, sendo considerado **DIA NÃO LETIVO** os trabalhos Repartições Públicas Municipais de Educação que deverão ser readequados e compensados para o cumprimento da carga horária mínima anual.

Art. 2.º- Ficam convocados os motoristas da educação a suprir as necessidades públicas nos dias 13, 14 e 15 de outubro no Departamento de Saúde.

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP

Fone:
(17) 3802-9200

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

Art. 3.º- Caberão às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 09 de outubro de 2.025.

Dirceu Cassia Filho
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Scanned with CamScanner